

**URCAMP DE PORTAS ABERTAS:  
200 anos de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil.**

**Regulamento da Mostra de Iniciação Científica Júnior e I Feira de Ciências URCAMP  
(Retificado e reeditado)**

**Do Evento, dos objetivos e da organização**

**Art. 1º** - A Pró-Reitoria de Ensino, do Centro Universitário da Região da Campanha - URCAMP, com sede em Bagé-RS, no uso de suas atribuições e por meio do presente regulamento, estabelece as normas e condições para inscrição de trabalhos na I FEIRA DE CIÊNCIAS E NA MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR no Evento URCAMP DE PORTAS ABERTAS: 200 anos de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil, que se realizará nos dias 17 outubro A 23 outubro na URCAMP – CAMPUS BAGÉ e ALEGRETE.

**Art. 2º** - O evento, promovido pela URCAMP, possui uma Equipe Executora constituída por membros da comunidade acadêmica da Instituição, e conta com o apoio da Pró-Reitoria de Ensino, CNPQ, MCTI, FNDCT.

**Art. 3º** - O URCAMP DE PORTAS ABERTAS: 200 anos de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil, tem como objetivo geral ser um evento abrangente, de divulgação e popularização da Ciência, da pesquisa, da extensão, e do ensino aberto para a submissão e apresentação de trabalhos de ordens diversas das escolas de Educação Básica.

**Art. 4º** - A **Mostra de Iniciação Científica Júnior** é um evento inovador, no sentido de trazer à luz e à integração os trabalhos que estão sendo desenvolvidos nas escolas de Ensino Fundamental (8 e 9), Médio e Técnico de estudantes em processos de pesquisa científica, incentivar a continuidade desses projetos e o engajamento de novos estudantes.

**Art. 5 - A Feira de Ciências** tem por objetivo dar condições para o aluno vivenciar o que se denomina método científico, a partir de observações, levantar hipóteses, testá-las, refutá-las e abandoná-las quando for o caso, trabalhando de forma a redescobrir conhecimentos.

**Da participação**

**Art. 5º** - Poderão participar do URCAMP DE PORTAS ABERTAS: 200 ANOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO BRASIL e inscrever trabalhos como autor(es) na MIC Jr., exclusivamente:

- Aluno(s) do Fundamental (8º e 9º ano)
- Ensino Médio;
- Aluno(s) de Curso(s) Técnico(s) de nível médio.

**Da inscrição de trabalhos na Mostra de Iniciação Científica Júnior**

**Art. 6º** - A inscrição deverá ser feita somente por meio de formulário específico encontrado no hotsite do URCAMP DE PORTAS ABERTAS: 200 ANOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO BRASIL até 13.10.2022, conforme programação, valendo para tal a data do envio do trabalho e de todas as informações necessárias, obedecendo aos seguintes requisitos:

I - Os autores devem preencher os dados referentes ao trabalho;

II - Cada trabalho deverá ser inscrito, individualmente, por um dos autores, ficando expressamente vedadas inscrições múltiplas de um mesmo trabalho.

- 1º - O número mínimo de participantes deverá ser de 1 (um) aluno e o número máximo de participantes por trabalho inscrito deverá ser de 5 (cinco) alunos, mais 1 (um) professor orientador.
- 2º - Os autores e co-autores são responsáveis pela veracidade e correção das informações referentes à titulação e dados de identificação dos autores do trabalho inscrito.
- 3º - Um mesmo autor poderá inscrever no máximo **02 (dois) trabalhos**, como autor principal, devendo, para isso, proceder de forma isolada e distinta a inscrição de cada um deles.
- 4º - É vetada a inscrição de mais de um professor na condição de orientador do trabalho, bem como, a participação de professor como co-autor.

**Art. 7º** - A inscrição no evento (sem custos) autoriza o participante a submissão e avaliação de trabalhos.

**Art. 8º** - O(s) autor(es), no ato da inscrição, desde logo autoriza(m), sem encargos de qualquer natureza, a URCAMP – Centro Universitário da Região da Campanha, a publicar seu(s) trabalho(s) no site do evento ou em quaisquer outros meios de publicação.

**Art. 9º** - As inscrições incompletas serão desconsideradas.

**Art. 10** - A apresentação da inscrição implica na concordância e aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento, por parte do(s) inscrito(s).

### **Das normas do trabalho**

**Art. 11** - Os trabalhos deverão seguir as seguintes exigências de apresentação e formatação:

I - Introdução (justificativa e objetivos);

II - Desenvolvimento (metodologia, recursos utilizados e resultados);

III - Conclusão/Considerações Finais;

IV - O resumo não deverá ultrapassar o limite de 3000 caracteres e deve conter o número máximo de três (03) palavras-chave.

**Art. 12** - O tema dos trabalhos submetidos na Mostra de Iniciação Científica Jr. deve estar inserida em uma das seguintes áreas do conhecimento:

1. Ciências Humanas;
2. Ciências Sociais Aplicadas;
3. Ciências da Terra;
4. Ciências Biológicas;
5. Ciências da Saúde;
6. Ciências Agrárias e/ou Saúde Animal;
7. Engenharias;
8. Linguística, Letras e Artes;
9. Outras áreas.

### **Da seleção de trabalhos e divulgação dos resultados**

**Art. 13** - Os trabalhos recebidos serão encaminhados à Comissão Técnico-Científica, sem a identificação dos autores, e serão avaliados por uma banca de 2 (dois) avaliadores selecionados entre o corpo docente da URCAMP, obedecendo ao princípio do duplo cego, ou seja, um avaliador não toma conhecimento da avaliação do outro, dentro dos critérios específicos para cada um dos eventos.

**Art. 14** - Os trabalhos da **Mostra de Iniciação Científica Jr.** deverão atender aos seguintes requisitos:

I - criatividade;

II - importância do tema escolhido;

III - adequação às normas do Evento;

IV - domínio do assunto;

V - qualidade da pesquisa (Metodologias, Referências e Resultados);

**Parágrafo único:** A produção científica deverá ser autêntica e será submetida à verificação em software de Anti-Plágio. O plágio é considerado antiético e é qualificado como crime de violação de direito autoral no Brasil. São consideradas plágio as seguintes atitudes:

- citar textualmente o trabalho de outra pessoa sem a devida citação da fonte;
- parafrasear o trabalho de outra pessoa, alterando algumas das palavras, ou a ordem das palavras, sem a devida citação da fonte;
- usar as ideias de outra pessoa, sem referência ao autor;
- recortar e colar na Internet sem a devida citação da fonte.

**Art. 15** - Encerradas as inscrições e avaliados os trabalhos, o resultado da seleção dos mesmos será divulgado no site do “URCAMP DE PORTAS ABERTAS: 200 ANOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO BRASIL”.

- 1º - Após a comunicação da seleção, os autores dos trabalhos selecionados deverão confeccionar o Pôster correspondente, de acordo com as normas desse regulamento e modelo disponibilizado no site.
- 2º - Os trabalhos reprovados pela Comissão Avaliadora serão automaticamente desconsiderados e os arquivos serão excluídos.

#### **Da apresentação dos trabalhos selecionados e da avaliação**

**Art. 16** - O trabalho na Mostra de Iniciação Científica Júnior poderá ser apresentado sob a forma de pôster e, se for o caso, demonstração do trabalho.

**Parágrafo Único:** Além do pôster os trabalhos poderão ser apresentados, utilizando recursos materiais e tecnológicos, tais como notebook, maquetes, experimentos, entre outros, sendo que é de responsabilidade dos integrantes do grupo providenciar todos os recursos necessários para apresentação do trabalho.

**Art. 17** - A fixação e retirada do pôster, no suporte ou espaço indicado pela organização, é de responsabilidade dos autores.

**Art. 18** - Durante a realização da Mic Jr, os pôsteres deverão ficar expostos no período previamente determinado pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo Único:** As datas, horários e locais de fixação, apresentação e retirada dos pôsteres serão publicados no site do evento.

**Art. 19** - Durante a sessão de pôsteres, os autores e co-autores deverão realizar a apresentação oral do seu trabalho aos visitantes.

**Art. 20** - Os autores e co-autores do trabalho terão 10 minutos para a apresentação oral do seu trabalho à comissão avaliadora.

**Parágrafo Único:** Para fins da participação na eventual premiação:

I - As apresentações orais deverão conter os mesmos elementos do resumo;

II - Os autores e co-autores deverão apresentar o trabalho em conjunto na apresentação oral.

**Art. 21** - A impressão do pôster deverá ser em uma única lâmina nas dimensões de 90cm (noventa centímetros) de largura e 120cm (cento e vinte centímetros) de altura conforme modelo disponível na página do evento.

**Art. 22** - A Comissão Avaliadora dos trabalhos de Iniciação Científica Jr., será composta por pelo menos 02 professores, do Centro Universitário da Região da Campanha – URCAMP e/ou de outra instituição de ensino superior, de pesquisa ou de extensão e deverá observar os critérios abaixo:

1. Pontualidade;
2. Postura;
3. Capacidade de expressão;
4. Domínio do conteúdo;
5. Organização e apresentação do trabalho individual ou em grupo;
6. estrutura e organização do pôster.

### **Do Prêmio e do julgamento - MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR**

**Art. 23** - Estão vetados de participar do Prêmio:

I – Trabalhos que não apresentem professor orientador;

II – Trabalhos com mais de 6 integrantes, incluindo o professor orientador;

III – Co-autores que não estiverem inscritos no Evento.

**Art. 24** - A avaliação dos trabalhos de Iniciação Científica Jr., para fins de premiação, será o resultado da média entre a avaliação do conteúdo escrito do trabalho apresentado – avaliação web, de acordo com critérios especificados no Art. 11, e com resultado da apresentação oral – avaliação *in loco*, de acordo com os critérios especificados no Art. 23.

**Art. 25** – A premiação da Mostra de Iniciação Científica Júnior terá medalhas para os alunos destaque até terceiro lugar de classificação por nota dos trabalhos que obtiverem média superior a 9,0 (nove) nas avaliações *web* e *in loco*.

**Art. 26** - A premiação da Mostra de Iniciação Científica Júnior terá para o primeiro lugar 1 bolsa de estudos (100%), para o segundo lugar 1 bolsa (50%) e para o terceiro lugar 1 bolsa (20%), além de certificados para os alunos destaque até terceiro lugar de classificação por nota dos trabalhos que obtiverem média superior a 9,0 (nove). A premiação ficará a cargo do primeiro autor do trabalho, se o primeiro autor renunciar do prêmio, o mesmo deverá indicar qual dos co-autores receberá o prêmio.

**Art. 27** - Em caso de situações de empate, situações adversas durante a apresentação, ausência ou incapacidade de avaliação e situações críticas, as decisões da Comissão Técnico-Científica serão, sempre, tomadas por maioria, cabendo-lhe decidir todos os casos e questões, referentes ao julgamento, que se apresentem, ainda que não previstos neste regulamento.

**Art. 28** - A Comissão Avaliadora poderá, tomando conhecimento de qualquer violação aos dispositivos do presente regulamento, a qualquer momento, mesmo após a divulgação dos resultados, anular a premiação tornando pública essa irregularidade.

### **Da inscrição de trabalhos na I Feira de Ciências da Urcamp**

**Art. 29** - A Feira de Ciências da URCAMP deve reunir toda a comunidade escolar (estudantes e professores) do Ensino Fundamental (5ª ao 9º anos) e médio (1 ao 3 anos) das escolas estaduais, municipais e particulares da região da Campanha.

**Art. 30** - As escolas deverão fazer uma inscrição por equipes (1), composta por (1) professor e no máximo (5) estudantes. As equipes representantes de suas escolas deverão escolher um tema relacionado com as áreas de Ciências (Biologia, Geografia, Matemática, Física, Química ou áreas afins) e a sua exposição em espaços previamente reservados pela equipe executora do evento.

**Art. 31** - O resumo a ser enviado deverá conter: título do trabalho, nomes completos dos alunos e do professor, série, nome da escola, município e resumo da exposição (texto único com tamanho máximo de 1.000 caracteres com espaços).

**Art. 32** - Seleção dos trabalhos:

A seleção dos trabalhos para a Feira de Ciências da URCAMP será realizada por membros da comissão avaliadora composta por professores(as) e /pesquisadores(as) da URCAMP e por avaliadores convidados.

**Art. 33** - Orientações para a preparação dos trabalhos:

O trabalho deverá ser apresentado em formato livre (brinquedo, maquete, experimento, demonstração, jogos) por parte da equipe. Há possibilidade de fixação de cartaz, pôster ou banner para dar visibilidade. Quanto à apresentação do trabalho é necessária a fixação no local de exposição, de forma visível, contendo as seguintes informações: Título da pesquisa; estudantes (em ordem alfabética) e professor(a) orientador(a), série ou fase escolar dos participantes, nome da escola e município. Poderão ser colocados gráficos, tabelas, fotos, desenhos ou outras formas de exposição no espaço destinado às figuras no trabalho. Outros materiais para apresentação dos trabalhos são de responsabilidade dos expositores.

**Art. 34** - Avaliação: Os trabalhos apresentados durante a Feira de Ciências da URCAMP, serão avaliados por membros da comissão avaliadora designada pela equipe executora do evento. Os membros da comissão avaliadora, após lerem o resumo e observarem *in loco* a exposição do trabalho, atribuirão notas de 0 a 10 para cada um dos critérios considerados na ficha de avaliação. Os avaliadores observarão os seguintes critérios: Conhecimento científico; Domínio do conteúdo; Criatividade e Inovação; Participação dos componentes da equipe; Qualidade da apresentação; Qualidade do trabalho; Organização geral (inclusive a limpeza e a organização do local da exposição).

**Art. 35** - Certificação e premiação: Cada grupo receberá 01 (um) certificado de participação emitido pela Urcamp. O certificado de participação será emitido conforme os dados que constarem na inscrição, cujo preenchimento é de responsabilidade dos(as) estudantes e do(a) orientador(a). Dentre os trabalhos apresentados serão escolhidos aqueles que receberão menção honrosa e certificação de destaque da I Feira de Ciências da URCAMP. A data e o horário de exposição serão publicados no site do evento após a divulgação dos trabalhos selecionados.

## **Do Prêmio e do julgamento - 1 FEIRA DE CIÊNCIAS**

**Art. 36** - Estão vetados de participar do Prêmio:

I – Trabalhos que não apresentem professor orientador;

II – Trabalhos com mais de 6 integrantes, incluindo o professor orientador;

III – Co-autores que não estiverem inscritos no Evento.

**Art. 37** - A avaliação dos trabalhos da Feira de Ciências, para fins de premiação, será o resultado da média entre a avaliação do conteúdo escrito do trabalho apresentado – avaliação web, de acordo com critérios especificados no Art. 11, e com resultado da apresentação oral – avaliação *in loco*, de acordo com os critérios especificados no Art. 23.

**Art. 38** – A premiação da Feira de Ciências terá medalhas para os alunos destaque até terceiro lugar de classificação por nota dos trabalhos que obtiverem média superior a 9,0 (nove) nas avaliações *web* e *in loco*.

**Art. 39** - Em caso de situações de empate, situações adversas durante a apresentação, ausência ou incapacidade de avaliação e situações críticas, as decisões da Comissão Técnico-Científica serão, sempre, tomadas por maioria, cabendo-lhe decidir todos os casos e questões, referentes ao julgamento, que se apresentem, ainda que não previstos neste regulamento.

**Art. 40** - A Comissão Avaliadora poderá, tomando conhecimento de qualquer violação aos dispositivos do presente regulamento, a qualquer momento, mesmo após a divulgação dos resultados, anular a premiação tornando pública essa irregularidade.

### **Dos casos omissos**

**Art. 41** – Quaisquer questões omissas no presente regulamento quanto à eliminação de trabalhos e/ou premiação serão decididas pela Coordenação do “URCAMP DE PORTAS ABERTAS: 200 ANOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO BRASIL” e os membros da Comissão Técnico-Científica.

**Comissão Organizadora do “URCAMP DE PORTAS ABERTAS: 200 ANOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO BRASIL”**